



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano X Nº 3498

SEXTA-FEIRA, 29 DE JUNHO DE 2012

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

CARLOS CORREIA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Ricardo Meirelles Gaspar

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIA ADJUNTA DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Marcia Cristina da Silva Rosario

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE
RACIAL
Leila Regina Silva Soares

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Iranildo Campos Junior

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Antonio Pereira Alves de Carvalho

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Otojanés Coutinho de Oliveira

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Allan Tebaldi da Silva

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Diestefano Sant'anna de Lima

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

Antonio Carlos Titinho
PRESIDENTE

Marcos Müller
1º VICE PRESIDENTE
João Dias Ferreira
2º VICE PRESIDENTE
Carlos Roberto Bebeto
1º SECRETÁRIO
Joel Rodrigues
2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
Comissão Permanente de Pregão.....	3
Secretaria Municipal de Segurança e Transporte.....	3
Poder Legislativo.....	4 a 8

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2526/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 18 de abril de 2012, **MARCELA DE SOUZA MOREIRA BOSI** - Matrícula nº 93642, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de abril de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2577/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2012, **GESSIRA DA SILVA OLIVEIRA CAMILO** - Matrícula nº 93777, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme Lei Complementar nº 146/2012.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 19 de abril de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2591/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2012, **MARCOS ANTONIO GASPAS** - Matrícula nº 93692, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle e Rotina das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2604/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 20 de abril de 2012, **JOCIRLEI ASSIS DOS SANTOS** - Matrícula nº 93690, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Conforme Lei Complementar nº 146.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2648/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 17 de abril de 2012, **ISAAC ARAUJO RAMOS** - Matrícula nº 89512, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Atividades Especiais, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2681/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2012, **RICARDO RIZZO CAMPOS** - Matrícula nº 75906, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-VI, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 20 de abril de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2790/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2012, **MARCELO FELIX SOUTO** - Matrícula nº 93769, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Inspeção das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de abril de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2797/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 30 de março de 2012, **PENHA CALDAS BANDEIRA** - Matrícula nº 89729, do Cargo em Comissão de Coordenador de Eventos da Mulher, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25 de abril de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2805/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2012, **ANA MARIA ZANON CORRÊA** - Matrícula nº 10406, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial de Relações Institucionais, Símbolo CCAEE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 25

de abril de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2807/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 30 de março de 2012, **MARCOS PAULO DA SILVA GOES** - Matrícula nº 89544, do Cargo em Comissão de Coordenador da Juventude, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 2808/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de abril de 2012, **SONIA DE FATIMA BRAGA FERREIRA** - Matrícula nº 93775, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Juventude, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de abril de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 3737/2012-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
C O N C E D E R, a funcionária **IONE BARCELLOS MARTINS**, Professor - Matrícula nº 8526, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Educação e Cultural, Licença Prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses, referente ao 1º (primeiro) decênio, com base nos artigos 123 e 124 da Lei nº 258/82, conforme despacho da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 13316/2010. Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 18 de junho de 2012.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº 5358/2012 DE 28 DE JUNHO DE 2012.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do orçamento vigente e dá providências correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei nº 1820 de 21 de Dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PT: 15.301.250.2.306 – Capacitação de Técnicos da Superintendência de Controle, Avaliação e Auditoria
3.3.9.0.39.04.16 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls.1441 R\$ 10.000,00

Art.2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, da seguinte Dotação Orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PT: 15.301.250.2.306 – Capacitação de Técnicos da Superintendência de Controle, Avaliação e Auditoria

Impressão

Gráfica e Editora Jornal HORA H
C.G.C. (MF) 01.584.616/0001-10
Endereço Rua Alexander Gama Correia, 37 - Rancho Novo
Nova Iguaçu - RJ - Cep 26013-190

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo, em disquete e com cópia em papel, das 8 h às 15 h.

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

3.3.9.0.33.00.16 – Passagens e Despesa com Locomoção
fls.976 R\$ 10.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO N.º 5360 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

“Retifica o artigo 1º do Decreto 5295/2012”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º do Decreto 5295, de 16 de fevereiro de 2012, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou procedimento judicial, a área abaixo especificada:

FRAÇÃO DOS LOTES 121, 122 123 E 124, DA QUADRA 93, medindo 45,66 metros de frente para a Rua L, atual Ex Combatentes; 48,05 metros de frente para a Rua Domingos Lemos, 5,75 metros em curva para estas Ruas; 43,10 metros nos fundos, confrontando com Farrula S/A; 25,89 metros do lado esquerdo, confrontando com Farrula S/A, com área de 1.687,25m², situado em Coelho da Rocha, 3º distrito deste Município.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO N.º 5361 DE 29 DE JUNHO DE 2012.

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências”.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento na Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou procedimento judicial, os imóveis abaixo especificados:

LOTE 12, QUADRA 41, E PRÉDIO NELE EDIFICADO, medindo 12,65 metros de frente para a Avenida Comendador Teles; 12,00 metros nos fundos, confrontado com o lote 04; 43,80 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 13; e 39,80 metros do lado direito, confrontado com o lote 11, com a área de 501,60m², situado em Vilar dos Teles, 3º Distrito de São João de Meriti;

LOTE 13, QUADRA 41 E PRÉDIO NELE EDIFICADO, medindo 12,65 metros de frente para a Avenida Comendador Teles; 12,00 metros nos fundos, confrontado com o lote 03; 47,50 metros do lado esquerdo, confrontando com os lotes 14, 16 e 17; e 43,80 metros do lado direito, confrontado com o lote 12, com a área de 547,80m², situado em Vilar dos Teles, 3º Distrito de São João de Meriti;

LOTE 14, QUADRA 41 E PRÉDIO NELE EDIFICADO, medindo 17,25 metros de frente para a Avenida Comendador Teles; 16,40 metros nos fundos, confrontado com o lote 16; 29,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 15; e 23,50 metros do lado direito, confrontado com o lote 15, com a área de 430,50m², situado em Vilar dos Teles, 3º Distrito de São João de Meriti;

LOTE 15, QUADRA 41 E PRÉDIO NELE EDIFICADO, medindo 6,00 metros de frente para a Avenida Comendador Teles; 21,20 metros de frente para a Rua Duque de Caxias, 18,85 metros em curva para estas ruas, 18,60 metros nos fundos, confrontado com o lote 16; e 29,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 14, com a área de 557,13m², situado em Vilar dos Teles, 3º Distrito de São João de Meriti;

LOTE 16, QUADRA 41 E PRÉDIO NELE EDIFICADO, medindo

12,00 metros de frente para a Rua Duque de Caxias; 12,00 metros nos fundos, confrontado com o lote 13; 35,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 17; e 35,00 metros do lado direito, confrontado com os lotes 14 e 15, com a área de 420,00m², situado em Vilar dos Teles, 3º Distrito de São João de Meriti;

Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º se destinará a “Implantação do Hospital Municipal Infantil”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI

PREGÃO PRESENCIAL
Nº 030/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 17589/2011

VALOR: R\$51.562,00

Pregão Presencial nº 030/2012 – Objeto: Aquisição de colchonetes para repouso infantil dos alunos matriculados nas Creches Municipais. Realização: 12/07/2012 às 14 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 2 (duas) resmas de papel A4 e pen drive ou CD para gravação do Edital e Carimbo de CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472.
ROMERO AGRA NASCIMENTO – Pregoeiro. Em 29/06/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRANSPORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam todos os **Taxistas** da Cidade de São João de Meriti, convocados a realizarem **Vistoria Anual**, durante o período de **03 de Setembro à 01 de Outubro de 2012**.

·A **Vistoria é obrigatória**, o não comparecimento acarretará na cassação da autonomia.

·Os Veículos que não passarem na **vistoria** terão prazo de **30 (trinta)** dias para regularizar sua situação, caso findado o prazo, a autonomia será cancelada automaticamente.

Segue abaixo o calendário com as respectivas datas da **Vistoria**, e relação dos documentos necessários para realizá-las.

CALENDÁRIO

NUMEROS DAS AUTONOMIAS DIAS DA VISTORIA

0001 À 0060	03 e 04 de Setembro
0061 À 0120	05 e 06 de Setembro
0121 À 0180	10 e 11 de Setembro
0181 À 0240	12 e 13 de Setembro
0241 À 0300	14 e 17 de Setembro
0301 À 0360	18 e 19 de Setembro
0361 À 0420	20 e 21 de Setembro
0421 À 0480	24 e 25 de Setembro
0481 À 0540	26 e 27 de Setembro
0541 A 0600	28 de setembro

RELAÇÃO DE DOS CUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA 2012

1. Cartão de autônomo (Original e cópia)
2. CNH c/ Atividade Remunerada (Original e cópia)
3. Documento do veículo 2011 ou 2012 (Original e cópia)
4. Aferição de taxímetro 2012 (Original e cópia)
5. Certidão Negativa de Antecedentes Criminal (IFP) do Poupa Tempo.
6. Taxa de Vistoria 2012 paga (Sec. Munic. de Fazenda)

CEL. ROMÃO DE MELLO VILAÇA
Secretário de Transporte e Segurança
Mat. 89503

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam todas as empresas concessionárias da Cidade de São João de Meriti, convocadas a realizarem a vistoria anual em seus veículos conforme **CTB Art. 24 inciso XXI**, durante o período de **15 a 18 de Outubro de 2012**.

A vistoria é obrigatória, o não cumprimento acarretará em sanções administrativas.

Os veículos que não passarem na vistoria terão prazo de 30 (trinta) dias para regularizar sua situação.

Segue abaixo o calendário com as respectivas datas das vistorias, e relação dos documentos necessários para realizá-las.

CALENDÁRIO

Dia 15 de Outubro de 2012 – Empresa de Transporte Planalto.
Dia 16 de Outubro de 2012 – Empresa de Transporte Rio D'ouro.
Dia 17 de Outubro de 2012 – Empresas de Transporte Beira Mar.
Dia 18 de Outubro de 2012 – Empresa de Transporte Santa Teresinha.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA

Contrato Social (Alteração se houver).
Identidade e CPF (Xerox) do representante legal da Empresa.
CLRV 2011 ou 2012.
Taxa de vistoria Municipal 2012 paga.

CEL. Romão Roberto De Mello Vilaça
Secretário de Transporte e Segurança
Mat. 89503

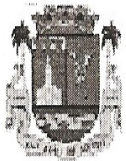
RESOLUÇÃO Nº 016/2012 – DE 28 DE JUNHO DE 2012.

O Secretário Municipal de Segurança e Transporte no uso de suas atribuições, delegadas pelo Exmº Senhor Prefeito do Município de São João de Meriti, **DETERMINA** que, para ser candidato à 01 (Uma) permissão de transporte de aluguel passageiro (**TAXI**) neste Município, deverão apresentar nesta **SEMSEG - SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE**, os seguintes documentos.

- 01 – CEDULA DE IDENTIDADE.
- 02 – CPF.
- 03 – CNH / COM ATIVIDADE REMUNERADA.
- 04 – TÍTULO DE ELEITOR.
- 05 – SER MORADOR DO MUNICÍPIO COM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.
- 06 – CERTIDÃO CRIMINAL NEGATIVA DO I.F.P
- 07 - APRESENTAR UM VEÍCULO COM ATÉ NO MÁXIMO 05 ANOS DE USO.
- 08 – 02 FOTOS 5/7. E UMA 3/4.
- 09 – SEU CÔNJUGE NÃO PODERÁ SER DETENTOR DE PERMISSÃO DO MUNICÍPIO.

CEL. ROMÃO ROBERTO DE MELLO VILAÇA
Secretário Municipal de Segurança e Transporte
Mat.89503

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.DE MERITI
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2011

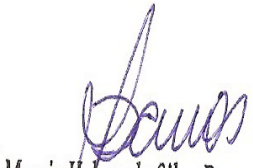
Balanco Orçamentário - Anexo 12

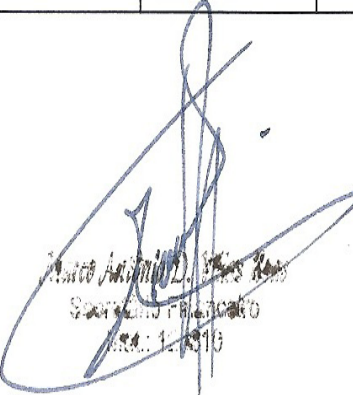
Unidade Gestora - Câmara da Cidade de São João de Meriti

RECEITA				DESPESA			
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença
				Créditos			
				Orcamentarios e Suplementares	10.379.596,14	10.368.891,69	-10.704,45
SOMA				SOMA	10.379.596,14	10.368.891,69	-10.704,45
DEFICIT	-10.379.596,14	-10.368.891,69	-10.704,45	SUPERAVIT			
TOTAL	10.379.596,14	10.368.891,69	-10.704,45	TOTAL	10.379.596,14	10.368.891,69	-10.704,45


Maury Ramos de Sá
Coordenador de Contabilidade
Matr.: 1419-12
CRC-RJ 043656/O-9


Cintia Neves Soares
Coordenador de Controle Interno
Matr.: 1790-02


Marcia Helena da Silva Barros
Assessor Controle Interno
Matr.: 1791-09
CRC-RJ 104763/o-1


Antonio Carlos Titinko
Secretário Executivo
Matr.: 12.4310


Antonio Carlos Titinko
Presidente


Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário


Joel Rodrigues
2º Secretário


João Dias Ferreira
2º Vice-Presidente


Marcos Muiter
1º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.DE MERITI
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2011

Balanco Financeiro - Anexo 13

Unidade Gestora - Câmara da Cidade de São João de Meriti

RECEITA				DESPESA			
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			11.762.653,40	ORÇAMENTÁRIA			10.368.891,69
Restos a Pagar Não Processado		257.875,29		Legislativa		10.368.891,69	
Consignacoes		1.121.684,99		EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			1.417.898,24
Aluguel	7.258,00			Restos a pagar(Pagos)		282.011,82	
Regime Próprio de Prev.Social	76.879,00			Consignacoes		1.121.684,99	
Imposto e Contribuição Retido	853.445,37			Aluguel	7.258,00		
Partido Político	43.759,52			Regime Próprio de Prev.Social	76.879,00		
Outras Consignações	140.343,10			Imposto e Contribuição Retido	853.445,37		
Transfencia do Poder Executivo		10.379.596,14		Partido Político	43.759,52		
Transf.Financ.Reflexo		3.496,98		Outras Consignações	140.343,10		
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			282.011,82	Transfencia do Poder Executivo		10.704,45	
Bancos		282.011,82		Transf.Financ.Reflexo		3.496,98	
Bancos c/ Movimento	282.011,82			SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			257.875,29
				Bancos		257.875,29	
				Bancos c/ Movimento	257.875,29		
TOTAL			12.044.665,22	TOTAL			12.044.665,22

Maury Ramos de Sá
Coordenador de Contabilidade
Matr.: 1419-12
CRC-RJ 043656/O-9

Cintia Neves Soares
Coordenador de Controle Interno
Matr.: 1790-02

Marcia Helena da Silva Barros
Assessor Controle Interno
Matr.: 1791-09
CRC-RJ 104763/O-1

Antonio Carlos Titinko
Presidente

Antonio Carlos Titinko
Presidente

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Joel Rodrigues
2º Secretário

João Dias Ferreira
2º Vice-Presidente

Marcos Müller
1º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.DE MERITI

Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2011

Balanco Patrimonial - Anexo 14

Unidade Gestora - Câmara da Cidade de São João de Meriti

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO			257.875,29	PASSIVO FINANCEIRO			257.875,29
Disponibilidades		257.875,29		Divida Flutuante		257.875,29	
Bancos	257.875,29			Empenho Emitido no Exercício	257.875,29		
Bancos c/ Movimento	257.875,29			Empenho a Pagar Nao Processado	257.875,29		
ATIVO PERMANENTE			1.929.400,20	SOMA DO PASSIVO REAL			257.875,29
Bens		1.929.400,20		SALDO PATRIMONIAL			1.929.400,20
Bens Patrimoniais Moveis	1.099.140,38			Ativo Real Liquido		1.929.400,20	
Bens Patrimoniais Imoveis	725.990,44			SOMA			2.187.275,49
Almoxarifado	104.269,38						
SOMA DO ATIVO REAL			2.187.275,49				
SOMA			2.187.275,49				
TOTAL GERAL			2.187.275,49	TOTAL GERAL			2.187.275,49

Maury Ramos de Sa
Coordenador de Contabilidade
Matr.: 1419-12
CRC-RJ 043656/O-9

Cíntia Neves Soares
Coordenador de Controle Interno
Matr.: 1790-02

Marcia Helena da Silva Barro
Assessor Controle Interno
Matr.: 1791-09
CRC-RJ 104763/o-1

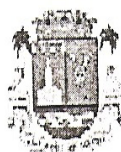
Antonio Carlos Titinho

Carlos Roberto Bebeto
1º Secretário

Joel Rodrigues
2º Secretário

João Dias Ferreira
2º Vice-Presidente

Marcos Muiler
1º Vice-Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE S.J.DE MERITI
Estado do Rio de Janeiro

Exercício 2011

Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15
Unidade Gestora - Câmara da Cidade de São João de Meriti

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			541.210,38	RESULTANTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			10.368.891,69
MUTACOES PATRIMONIAIS		541.210,38		DESPESA ORCAMENTARIA		10.368.891,69	
Móveis e Utensílios	138.793,00			Despesas Correntes	10.280.051,69		
Aquisição de bens de almoxarifado	402.417,38			Pessoal e Encargos Sociais	8.693.851,79		
INDEPENDENTE DA EXECUCAO ORCAMENTARIA			10.372.388,67	Outras Despesas Correntes	1.586.199,90		
Cancelamento/Baixa de Restos a Pagar	3.496,98			Despesas de Capital	88.840,00		
Transferência Financeira do Executivo	10.368.891,69			Investimentos	88.840,00		
				INDEPENDENTE DA EXECUCAO DO ORCAMENTO			449.293,88
				Devolução a PCSJM	3.496,98		
				Baixa de Bens Moveis	61.896,06		
				Baixa de Bens em Almoxarifado	383.900,84		
				RESULTADO PATRIMONIAL			95.413,48
				SUPERAVIT		95.413,48	
				Superavit Verificado no Exercício	95.413,48		
TOTAL			10.913.599,05	TOTAL			10.913.599,05

Maury Ramos de Sá
Coordenador de Contabilidade
Matr.: 1419-12
CRC-RJ 043656/O-9

Cíntia Neves Soares
Coordenador de Controle Interno
Matr.: 1790-02

Marcia Helena da Silva Barros
Assessor Controle Interno
Matr.: 1791-09
CRC-RJ 104763/o-1

Antonio Carlos Titinho
Presidente

Carlos Roberto Rebeto
1º Secretário

Joel Rodrigues
2º Secretário

João Dias Ferreira
2º Vice-Presidente

Marcos Müller
1º Vice-Presidente

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2011

RGF - ANEXO I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS Jan/2011 até Dez/2011		
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	8.692.851,8	1.000,0	8.693.851,8
Pessoal Inativo e Pensionista	8.520.588,9	1.000,0	8.521.588,9
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	172.262,9	0,0	172.262,9
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)			
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(-) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	172.262,9	0,0	172.262,9
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV)=(I - II)	8.520.588,9	1.000,0	8.521.588,9
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)			359.535.527,4
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100			2,37 %
LIMITE MÁXIMO (inciso III, art. 20 da LRF) - <6,00%>			21.572.131,6
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			20.493.525,1

Maury Ramos de Sá
Coordenador de Contabilidade
Matr.: 1419-12
CRC-RJ 043656/O-9

Cíntia Neves Soares
Coordenador de Controle Interno
Matr.: 1790-02

Marcia Helena da Silva Barros
Assessor Controle Interno
Matr.: 1791-09
CRC-RJ 104763/O-1

Antonio Carlos Titinho
Presidente

Antonio Carlos Titinho
Presidente

Joel Rodrigues
2º Secretário

João Dias Ferreira
2º Vice-Presidente